

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-82

No processo GG-4785-80, c/aps. SEP-204-82, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo em vista a carência de servidores, bem como o número de crianças atendidas pelo Centro de Convivência Infantil, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de 1 Atendente, com ampliação do Subquadro de Funções-Atividades e com aproveitamento de candidata remanescente de seleção, pela Casa Civil, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e por entender não vedada pela L.F. 6978-82."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 3-11-82

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, a vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de CLEUZA APARECIDA VITZAL, RG. 3.719.992, Servente, temporária, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 327a. Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-82.

CESANDO,

a partir de 18-10-82, diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, o afastamento de MARISTELA CAVALCAN TI, RG. 7.410.578, Escriturário, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 251a. Zona Eleitoral - Capital.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 2-10-82, na parte em que, nos termos dos arts. 55 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, autorizou o afastamento de CELINA RUNKEL DASSIE, RG. 8.141.186, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, a partir de 26-7 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 3-11-82

No processo GG-2355-82, em que ELIZABETH OLIVEIRA NEI DORN, RG. 4.220.754, solicita que lhe seja concedido os benefícios do despacho normativo publicado a 17-3-77, para que possa exercer o cargo de Controlador de Pagamento de Pessoal, junto a Secretaria da Fazenda, em comissão, com prejuízo dos vencimentos, mas sem as demais vantagens inerentes da função de Escriturário, efetiva da Universidade de São Paulo: "Indefiro o requerido, nos termos do parecer 1108-82, da Assessoria Jurídica do Governo."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-11-82

No decreto de nomeação de Professor III, do Quadro do Magistério, publicado a 29-7-80, em nome de Mitsushi Tanonaka e outros, na parte referente a SONIA MARIA SARTO RI RANUCCI, para declarar que o número correto de seu RG é 12.207.023, e não como constou.

No decreto de nomeação de Agente de Saneamento, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 17-8-82, referente a FRANCISCO PACES, para declarar que o número de seu RG é 4.677.978.

No decreto de nomeação de cargos, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, publicado a 31-7-82, em nome de Janete Bacchin e outros, na parte em que nomeou CLOTILDE APARECIDA DA SILVA, RG. 15.830.034, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente do falecimento de Orlando Fernandes da Cunha e não como constou.

Na resolução publicada a 29-12-81, em nome de Regina Claudia da Silveira Veloso e outros, na parte referente a MARIA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA, RG. 2.636.206, para declarar que, a partir de 20-10-82, o seu afastamento passa a ser com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade.

Na resolução publicada a 30-3-82, na parte referente a UPAKO UTUNI, para declarar que o número correto de seu RG é 3.630.205, e não como constou.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO RGS.

ALTERAÇÕES

nº de ordem - criação de lotação - cargo ou função - referência - no me do titular do cargo ou função - substitutos (nome - cargo - referência), lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Seção de Expediente - Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 13-A-2-I - "pro-labore" - 19 MARIA MARCO ALVES FUCHS, RG. 4.349.598, Escriturário, padrão 10-A-1-I, QSEP-SQF-II, 2º RENATO DOMIZETI GROSSI, RG. 13.262.843, Escriturário, padrão 8-A-1-I QSEP-SQF-II, Decreto nº 13.413/79 e 16.394/80.

observação: válido no período de 29.10. a 02.11.1982.

10 - Seção de Pessoal - Chefe de Seção (Adm. Geral) - CIVAL JOSÉ TO MAZINHO, RG. 4.205.657 - 14-B-2-I - QSEP-SQF-II - 19 - MARLY GUINÂN RÊS, RG. 3.796.705 - Escriturário - padrão 10-A-1-I - QSEP-SQF-II - 20 - REGINA MARIA SANCHES ALVES, RG. 9.429.704, Escriturário - padrão 8-A-1-I - QSEP-SQF-II, Decreto 13.413/79.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 3.11.82

REMOVENDO - por permuta nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto-lei Complementar 12/70 -

o bel. Henrique Roysen, RG. 2.794.169, 1º Promotor Público Distrital da Capital - Saúde (entrância especial).

para o cargo de 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Jacques de Camargo Penteado, RG. 4.329.636, 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 1º Promotor Público Distrital da Capital - Saúde (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Argemiro José de Camargo Rossi, RG. 2.998.564, 1º Promotor Público de Jundiaí (3a. entrância), para o cargo de 4º Promotor Público de Piracicaba (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. João Eduardo Miguel, RG. 4.558.040, 4º Promotor Público de Piracicaba (3a. entrância), para o cargo de 1º Promotor Público de Jundiaí (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-lei Complementar 12/70,

ao bel. Benedito José Barreto Fonseca, RG. 1.774.126, Procurador da Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VII, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso II, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso III, da L.C. 183/78, conforme consta do processo SJ-205.363/82. Efetivado após 10.6.39.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 14, publicada no D.O. de 15.4.82, em nome de Waldomiro Ferreira Dias, onde se lê: referência 28 leia-se: referência 29

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 13.10.82

SJ-203.546/82 - PGE-78.184/82 - sobre faltas dadas ao serviço por Benedito de Jesus, Contínuo-Porteiro, da Procuradoria Geral do Estado: "A vista do que ficou apurado em procedimento regular e considerando o pronunciamento da Junta Consultoria Jurídica, que acolheu, aplico, ao servidor Benedito de Jesus, RG. nº 10.936.896, Contínuo-Porteiro, admitido em caráter temporário, lotado e com exercício na Procuradoria Geral do Estado, a pena de dispensa, nos termos do disposto no artigo 36, incisos I e II, da Lei nº 500/74, e com base no artigo 37 do mesmo Diploma Legal."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 3.11.82

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido,

Idelza Santana Soares - RG. 12.378.415, do cargo de Oficial de Administração, do SQF-III-QSJ, caráter temporário, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido,

os seguintes servidores, das funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

Padrão 8-A - Maria Mitiko Imacko - RG. 6.257.561; Frank Kobayashi - RG. 13.777.465;

Padrão 9-A - Regina Célia Moreira Garrido - RG. 7.876.641; Carmen Maria Ramos - RG. 8.556.152; João Otávio Marques de Castro - RG. 4.339.675.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 3.11.82

DECLARANDO:

no título de Celis Regina Hermenegildo, RG. 12.726.974, que a interessada passou a assinar-se Celis Regina Hermenegildo Leite, em virtude de haver contraído matrimônio.

na portaria de Nadir Magalhães Câmara, RG. 1.990.828, que a interessada foi aposentada fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 12-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, correspondentes aos vencimentos, e não como constou, Efetivado após 10.6.39.

na portaria de Flávio Margerido da Silva, RG. 195.391, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 70-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da L.C. 229/80, e não como constou da apostila de 25.8.81, publicada no D.O. do dia imediato. Efetivado após 10.6.39.

na título de Maria Madalena Jacob, RG. 5.308.010, que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 17.5.78, no padrão 27-A,

no título de João Custódio Rodrigues, RG. 2.702.426, que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 9.8.82, no padrão 15-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de Suzana Maria da Glória Ferreira, RG. 5.197.695, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 19.3.78, no padrão 27-A, e não como constou da apostila de 7, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de Maria Aparecida Rossi, RG. 2.397.558, que, nos termos dos arts. 117, inciso III, alínea "a", e 170, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 2.12.80, no padrão 38-E, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 10.3.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Maria Aparecida Rossi, RG. 2.397.558, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Oficial de Justiça, padrão 38-E, do SQF-III-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 12-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das D.T. da citada lei complementar, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 16.6.82, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81:



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1931, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 15.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 15.435, de 19-12-80.

SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (245), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 53-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 6

de 19.8.82 - João Nei da Fonseca - RG. 2.342.056 - padrão 17-C,

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 1

de 3.9.82 - Miro Gomes - RG. 1.414.823 - padrão 23-E,
de 3.10.82 - Edson Ricardo Zanluchi - RG. 5.717.106 - padrão 13-B,

de 25.10.82 - Miria Rodrigues - RG. 641.742 - padrão 23-D,

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 4

Antônio Alexandre Madeira Miranda - RG. 2.587.083 - padrão 61-E, a partir de 31.12.79, padrão 12-E, a partir de 10.3.81, padrão 13-E, a partir de 10.11.81 (evol. funcional), padrão 14-E, a partir de 19.3.82 (adicional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 17.6, 30.12.81 e 3.6.82, publicadas nos D.Os. de 16.6.81, 6.1 e 4.6.82.

José Armando Matta Ribas - RG. 3.167.944 - padrão 62-E, a partir de 10.12.79 (evol. funcional), padrão 13-E, a partir de 10.3.81, padrão 14-E, a partir de 18.3.82 (adicional), e não como constou das apostilas de 20.4, 18.8.81 e 19.7.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Ulysses Alberto Dente - RG. 194.107, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 51-D, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81: padrão 14-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de R\$ 1.391,20; padrão 15-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.11.81, (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 29.5 e 16.11.81, publicadas nos D.Os. de 2.6.81 e 17.11.81.

no título de Sebastião Venancio de Oliveira - R.G. 1.154.820 que, à vista do art. 1º, da L.C. 285/82, que modificou a redação do art. 45, da L.C. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que faz jus o interessado do passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 70% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 10.6.82.

no título de Sebastião Venancio de Oliveira - RG. 1.154.820 que, o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 19.3.82, no padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1 e a que se refere o art. 1º, inciso I, da L.C. 247/81.

no título de Joaquim José de Figueiredo, RG. 434.126, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma